



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.175/PMMA/2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE  
DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL  
E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS  
PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM  
BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, portador do documento de Identidade RG 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 840.652.582-87, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função de **PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de abril de 2.015, com as competências e atribuições constantes no Art. 6º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

**Art. 2º.** Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, Presidente da Superintendência de Licitação -SUPEL e os membros abaixo:

- **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- **VALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.163SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.300.142-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

**Art. 3º.** A Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.155/PMMA/2.015.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252